



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa eletrônica 21/2026

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA:Alexandre Cordeiro Mendes e Cia Ltda

CNPJ -07.337.375.0001-90

OBJETO:

Mesa para escritório/ gabinete, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento por 50 cm de largura, confeccionada em MDF ou material equivalente, espessura 18 mm ou superior, cor branca com estrutura resistente e acabamento adequado para uso em ambiente administrativo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO
14/10/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2ac3d1836f65c>





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR **Dispensa eletrônica 21/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, SENDO CONTRATADA Alexandre Cordeiro Mendes e Cia Ltda, CNPJ -07.337.375.0001-90, com endereço a rua Francisco Braga, número 290, centro, Lapa, Paraná.

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesa para escritório/ gabinete, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento por 50 cm de largura, confeccionada em MDF ou material equivalente, espessura 18 mm ou superior, cor branca com estrutura resistente e acabamento adequado para uso em ambiente administrativo.

1.2. A contratação ocorrerá conforme TERMO DE REFERENCIA abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Mesa para escritório/ gabinete, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento por 50 cm de largura, confeccionada em MDF ou material equivalente, espessura 18 mm ou superior, cor branca com estrutura resistente e acabamento adequado para uso em ambiente administrativo.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa, Paraná

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição do móvel para uso no gabinete.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade do produto oferecido;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento





Gestora do contrato – Joelma Aparecida Pinto Polato

Fiscal do contrato – Leonilda do Rocio Pinto Javorski

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA (entrega imediata)

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificado em anexo a requisição.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o produto conforme requisição.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.





15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2026.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Mesa para escritório/ gabinete, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento por 50 cm de largura, confeccionada em MDF ou material equivalente, espessura 18 mm ou superior, cor branca com estrutura resistente e acabamento adequado para uso em ambiente administrativo.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

01

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAL

R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$299,00(duzentos e noventa e nove reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de outubro de 2026



Assinado digitalmente por:
**JOELMA APARECIDA PINTO
POLATO**
14/10/2026 15:01:34

Joelma Aparecida Pinto Polato
Gestora do contrato



Assinado digitalmente por:
**LEONILDA DO ROCIO PINTO
JAVORSKI**
14/10/2026 15:13:25
Assinatura digital avançada.

Leonilda do Rocio Pinto Javorski
Fiscal do contrato





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 15:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2ac3d1836f65c>

